



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 841/2021, de 14 de abril de 2021

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO PÚBLICO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE SEDE DE ASSOCIAÇÃO E DO CENTRO CULTURAL QUILOMBOLA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA CRUZ DA MENINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno com as proporções de cinquenta metros de frente por cinquenta metros de fundo, localizado no campo de futebol da Comunidade Quilombola Cruz da Menina.

Parágrafo Único. A doação do terreno tem por finalidade a construção de Sede de Associação e do Centro Cultural Quilombola.

Art. 2° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês/PB, 14 de abril de 2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito